



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO 002 DE 16 DE MAIO DE 2018
EDITAL Nº. 002/2018**

PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA

O **PRESIDENTE** da Comissão Avaliadora do **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 008/2018 da Secretaria de Educação, dentro dos termos estabelecidos no Edital 002/2018, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações se encontram listadas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Queimadas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que consiste na seleção, valorização e premiação das atividades através de práticas pedagógicas inovadoras executadas por professores e auxiliares de ensino em efetivo exercício em sala de aula e lotados nas escolas públicas municipais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam obtendo sucesso no processo de ensino e aprendizagem.

1.2. O **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** estabelece, como critérios exclusivos e obrigatórios para seleção, a apresentação de quatro instrumentos que deverão fazer referência a boas práticas docentes frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes:

- Projeto do professor(a);
- Relatório de execução do projeto (em formato de **ARTIGO**), conforme modelo em anexo;
- Documentos comprobatórios;
- Avaliação do Gestor(a) e Coordenador(a) Pedagógico.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição para o **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA** ocorrerá no período de **16 abril a 08 de junho de 2018** através do link <https://goo.gl/forms/H3wrqg4IPn6WYef92>.

3.2. A entrega do projeto ocorrerá no período de **16 abril a 08 de junho de 2018**. O projeto deverá ser entregue em três vias impresso, em envelope diretamente a Secretaria de Educação, onde será conferido e entregue a comissão avaliadora. Apenas 01(um) e o 1º (primeiro) projeto do professor entregue, conforme instruções disponibilizadas neste edital será analisado pela comissão avaliadora do **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**, não sendo possível receber documentos enviados fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.3. A entrega do dossiê (relatório de execução do projeto - **ARTIGO** e documentos comprobatórios) dos professores das escolas públicas municipais, ocorrerá no período de **20 a 26 de outubro de 2018**, mediante identificação do número de inscrição do professor, conforme instruções disponibilizadas neste edital. O **ARTIGO** deverá ser entregue impresso em três vias e em mídia digital (CD) diretamente na Secretaria de Educação. Este procedimento é condição indispensável para confirmação da participação do professor no **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.4. O relatório de execução do projeto será entregue no formato de **Artigo** de acordo com as normas destacadas no modelo.

4.4.1. O Artigo será publicado em E-Book, como capítulo de livro, mediante a autorização do professor-autor, inscrito no **PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA**. O artigo pode conter dados, fotografias e outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto.

QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação		
Ord.	Critério de Avaliação	Pontuação
1	Projeto desenvolvido pelo Professor para o ano de 2018, conforme estabelece o item 4 deste edital. O projeto deve conter até 10 (dez) páginas, observando normas deste edital e ABNT (Conforme modelo em anexo).	0,0 a 2,0
2	Relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor no ano de 2018 no formato de ARTIGO , conforme estabelece o item 4 deste edital. Mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas, observando normas deste edital e ABNT (Conforme modelo em anexo).	0,0 a 3,0
3	Comprovante de participação do professor em cursos de Formação Continuada ofertados pela SEDUC e/ou Instituições Públicas de Ensino Superior, no período de outubro de 2017 a outubro de 2018, que somados totalizem mínimo de 80 horas (Diploma, Certificado ou Declaração)**.	0,0 a 1,0

4	Declaração emitida e atestada pelo (a) Gestor (a) Escolar da participação do professor(a) em no mínimo 75% dos encontros de planejamento desenvolvidos pela escola, com cópia das listas de presença**.	0,5
5	Declaração emitida pelo Setor de Estatística da SEDUC, com a lotação do professor, atestando a inserção atualizada de dados (notas, registro de aula e plano de curso) no Diário de Classe Impresso ou na plataforma SABER**.	0,5
6	Rendimento escolar e frequência dos alunos nas turmas em que o projeto será desenvolvido. Os professores que utilizam o Sistema SABER devem gerar relatório diretamente na plataforma e anexar ao dossiê final. Os professores que utilizam diário impresso, devem fotocopiar o diário**.	1,0
7	Resultado da avaliação do trabalho desenvolvido pelo professor(a) realizado pelo gestor(a) e coordenador(a) da escola onde o mesmo atua.	0,0 a 2,0
PF* = PP + RE + DC** (DC1 + DC2 + DC3 + DC4) + AGC		0,0 a 10,0

*PF (Pontuação Final); PP (Projeto); RE (Relatório de execução); DC (Documentos Comprobatórios); AGC (Avaliação do Gestor(a) e Coordenador(a) pedagógico)

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRMF)

5.1. Consideram-se como critérios para a seleção dos professores que estão em efetivo exercício nas salas de recursos multifuncionais, os seguintes itens:

Ord.	Critério de Avaliação	Pontuação
1	Projeto desenvolvido pelo Professor para o ano de 2018, conforme estabelece o item 4 deste edital. O projeto deve conter até 10 (dez) páginas, observando normas deste edital e ABNT (Conforme modelo em anexo).	0,0 a 2,0
2	Relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor no ano de 2018 no formato de ARTIGO , conforme estabelece o item 4 deste edital. Mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas, observando normas deste edital e ABNT (Conforme modelo em anexo).	0,0 a 3,0
3	Comprovante de participação do professor em cursos de Formação Continuada ofertados pela SEDUC e/ou Instituições Públicas de Ensino Superior, no período de outubro de 2017 a outubro de 2018, que somados totalizem mínimo de 80 horas (Diploma, Certificado ou Declaração)**.	0,0 a 1,0

4	Declaração emitida e atestada pelo (a) Gestor (a) Escolar da participação do professor(a) em no mínimo 75% dos encontros de planejamento desenvolvidos pela escola, com cópia das listas de presença**.	0,5
5	Declaração emitida pelo Setor de Estatística da SEDUC, com a lotação do professor, atestando a inserção atualizada de dados (notas, registro de aula e plano de curso) do Diário de Classe.	0,5
6	Declaração emitida pela Coordenação da Educação Especial comprovando a efetivação das atribuições específicas dos professores(as) do Atendimento Educacional Especializado.	0,0 a 1,0
7	Resultado da avaliação do trabalho desenvolvido pelo professor(a) realizado pelo gestor(a) e coordenador(a) da escola onde o mesmo atua.	0,0 a 2,0
PF* = PP + RE + DC** (DC1 + DC2 + DC3 + DC4) + AGC		0,0 a 10,0

8. CRONOGRAMA

Período	Atividades
16 de abril a 08 de junho de 2018	A inscrição para o PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA no site https://goo.gl/forms/veHPuBOqAiNv6Rh12 Entrega do projeto à Comissão Avaliadora.
20 a 26 de outubro de 2018	Entrega do dossiê (Artigo e documentos comprobatórios) à Comissão Avaliadora.
29 de outubro a 07 de dezembro de 2018	Análise do projeto e dossiê (Artigo e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
14 de dezembro de 2018	Divulgação da lista de professores contemplados com o PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA no site www.queimadas.pb.gov.br .
17 e 18 de dezembro de 2018	Prazo para apresentação de recursos.
21 de dezembro de 2018	Divulgação do Resultado Final após recurso.
29 de dezembro de 2018	Cerimônia Premiação

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.8. Os artigos submetidos como relatório de execução de atividades serão avaliados pela comissão interna municipal e por uma comissão externa

composta por docentes de Universidade que serão responsáveis pela avaliação, correção e seleção dos trabalhos para inserção no E-book Edição Especial e exclusiva com as práticas dos docentes desenvolvidas nas escolas.

Queimadas – PB, 16 de maio de 2018



Dr. Erivaldo Genuíno Lima
Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO 4: MODELO DO RELATÓRIO (ARTIGO) COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO

TITULO DO TRABALHO
(letras maiúsculas, negrito, centralizado e regular, fonte ARIAL tamanho 14)

(deixar 1 linha em branco após o título)

Autor

(inserir o nome completo do autor, apenas as iniciais em maiúsculas, centralizado e regular, fonte ARIAL tamanho 12)

(Deixar 1 linha em branco após a indicação de autoria do trabalho)

(Inserir nome completo da instituição de origem, centralizado e itálico, fonte TIMES NEW ROMAN tamanho 10, seguido do e-mail)

(Deixar 1 linha em branco após a indicação da afiliação)

Resumo: resumo com no máximo **250 palavras**, parágrafo único, justificado, regular e coluna única, fonte ARIAL tamanho 11, espaço simples entrelinhas sem referências bibliográficas, tabelas, gráficos ou destaques de qualquer natureza. **Deixar 1 linha em branco.**

Palavras-chave: Adicionar entre três e cinco palavras-chave que devem ser escritas na linha seguinte, separadas entre si por vírgula e finalizadas por ponto. **Deixar 1 linha em branco.**

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS:

O artigo deverá ser elaborado em, no **mínimo, 6 (seis)** e, no **máximo, 12 (doze)** páginas. O texto deverá ser elaborado em formato Word na versão 2007 ou inferior, tamanho A4, margens superior/esquerda 3,0 cm e inferior/direita 2,0 cm. Deve ser empregada fonte ARIAL, corpo 12, justificado e espaçamento 1,5 cm.

O Artigo deverá conter **Introdução** (justificativa implícita, e, objetivos), **Materiais e Métodos (Metodologia)**, **Resultados e Discussão** (podendo inserir tabelas, gráficos ou figuras), **Conclusões e Referências** (As citações e as referências no texto devem seguir as normas de ABNT).

TAMANHO DO ARQUIVO DO TRABALHO: Os Artigos deverão ser entregues impressos e em três vias e em mídia digital (CD) diretamente na Secretaria de Educação, e não serão aceitos trabalhos com tamanho superior a 5 MB (Mega Bytes).

ANEXO 5: Termo de Autorização para publicação de artigos do Prêmio Educação Inovadora em formato eletrônico (e-book) pela Secretaria Municipal de Educação de Queimadas.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Termo de Autorização para publicação de artigos do Prêmio Educação Inovadora em formato eletrônico (e-book) pela Secretaria Municipal de Educação de Queimadas

Identificação do Artigo

Autor: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

RG: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Título do trabalho:

Área do Conhecimento: _____

Palavras-chave: _____

Licença de uso

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Secretaria Municipal de Educação disponibilizar a obra em formato eletrônico (e-book).

A obra continua protegida por Direitos Autorais e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

O referido autor:

Declara que o documento entregue é seu trabalho original e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer pessoa ou entidade.

Assinatura do autor _____

Data ____ / ____ / ____